



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO LICITATÓRIO Nº.019/2019

SERVIÇOS DE CARRO DE SOM.
OBJETO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
CONTRATANTE

JOSECLER GRACIA DE MEDEIROS 04226413407
CONTRATADO

26 de Junho de 2019 até 31 de Dezembro de 2019
VIGÊNCIA

R\$ 1.250,00
(Mil, duzentos e cinquenta reais)
VALOR TOTAL GLOBAL

LEI Nº 8.666/93
BASE LEGAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE

São João do Sabugi/RN, 26 de Junho de 2019.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



MEMORANDO Nº. 019/2019

São João do Sabugi/RN, 14 de Junho de 2019.

De: Secretaria Geral da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Para: Presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN
Assunto: Contratação de propaganda com carro de som

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente por meio deste, solicitar a Vossa Excelência, a contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

Tal contratação se faz necessária à medida que o referido serviço auxiliará nas divulgações dos eventos ofertados pela Câmara Municipal, como realização audiência públicas anuais além de serviços em parceria com ITEP, entre outros eventos. Com isso visando a possibilidade de maior divulgação e ampliação dos mecanismos de informação, faz-se necessário a contratação.

De antemão, informo que para custear o objeto contratado originário deste processo, a Câmara utilizará os recursos oriundos do Orçamento vigente (Elemento de despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica).

Solicitamos, após a autorização do pleito, que sejam determinadas as medidas cabíveis junto a Tesouraria visando à viabilização desse procedimento a fim de que se possa adquirir o serviço previsto e discriminado na relação anexa a este memorando.

Certa do pronto atendimento, antecipadamente, agradeço.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O presente termo de referência tem por objeto a contratação de propaganda com carro de som, conforme a seguir especificado:

DESCRIÇÃO	Unidade Qnt	Preço unitário	Total
Contratação de propaganda com carro de som	25 horas	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00

2. JUSTIFICATIVA

2.1 – Tal contratação se faz necessária à medida que o referido serviço auxiliará nas divulgações dos eventos ofertados pela Câmara Municipal, como realização audiência públicas anuais além de serviços em parceria com ITEP, entre outros eventos. Com isso visando a possibilidade de maior divulgação e ampliação dos mecanismos de informação, faz-se necessário a contratação.

3. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DO SERVIÇO

3.1- O início do serviço deverá ser realizado pelo prestador, conforme solicitado pela ordem de serviço e terá vigência até dia 31 de dezembro de 2019.

4. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

4.1 – A prestação do serviço será acompanhado e fiscalizado pelo responsável da Secretaria ordenadora da despesa ou outro servidor designado para substituí-lo, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

5. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

5.1 – O serviço somente será aceito se estiverem plenamente de acordo com as especificações apresentadas na proposta de preços, consequentemente exigidas pelo processo e seus anexos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



5.2 – Todas as despesas e providencias decorrentes do transporte seguro, bem como quaisquer outras que se fizerem necessárias, serão de exclusiva responsabilidade das empresas licitantes, não cabendo a Câmara Municipal.

São João do Sabugi/RN, 14 de Junho de 2019.

ANA ALÁDIA DE ARAUJO
SECRETÁRIA GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TESOURARIA DA CÂMARA
PEDIDO DE INFORMAÇÃO
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: Contratação de propaganda com carro de som

Senhor Secretário,

Atendendo solicitação dessa Secretaria, informamos que de acordo com a Lei Municipal nº 766/2018, existe disponibilidade orçamentária e financeira para custear as despesas em epígrafe, enquadrando-se na seguinte Função Programática: 01.01.031.0020.0002.2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, e no seguinte Elemento de Despesa: 33.90.39.0000 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte: 10010.

São João do Sabugi/RN, 14 de Junho de 2019.

.....
ALCIDES LUCENA NETO
Diretor de Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE
PROCESSO/CMSJS nº 019/2019
INTERESSADO: Secretaria Geral
ASSUNTO: Contratação de propaganda com carro de som

DESPACHO

- De acordo.
- Autorizo a abertura do processo administrativo, visando à contratação de propaganda com carro de som.
- Ratifico as justificativas contidas nas páginas 1 e 2 deste processo e aprovo o termo de referência.
- Encaminhem-se os presentes autos à Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal para elaboração de parecer jurídico sobre a procedência legal do pedido.

São João do Sabugi/ RN, 14 de Junho de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PORTARIA Nº 013/2019.

**DISPÕE SOBRE A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presidente da Câmara Municipal de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 51 da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com redação dada pelas leis nº8.883 de 08 de junho de 1994 e 9.648 de 27 de maio de 1998.

Considerando a publicação no Diário Oficial das Câmaras Municipais de Vereadores do Rio Grande do Norte, da Portaria n.º 006/2019, que designava a comissão permanente de licitação.

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria n.º 006/2019, de 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Designar para compor a comissão permanente de licitação durante o período de 1 (um) ano, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao procedimento e julgamento dos Processos Licitatórios, no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, os servidores abaixo relacionados;

- MATHEUS DE MEDEIROS ARAÚJO - CPF nº 100.774.784-60 - PRESIDENTE
- VANESSA DE ASSIS CAMPOS - CPF nº 077.930.104-85 - MEMBRO
- MAILDE DE MEDEIROS DANTAS - CPF nº 030.022.654-38 – MEMBRO
- CARLA CRISTINA DE MEDEIROS LUCENA – CPF nº 017.755.694-38 – SUBSTITUTO.

Art. 3º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, em 25/01/2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCURADORIA JURÍDICA

INTERESSADO: Secretaria da Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN.

ASSUNTO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som.**

Processo nº 019/2019 - Dispensa de Licitação nº 011/2019.

PARECER JURÍDICO

Instada esta Procuradoria Jurídica para emitir parecer acerca da matéria em epígrafe, cumpre-nos, por força de ofício fazê-lo com observância aos preceitos legais que informam a espécie, notadamente com aqueles contidos na Lei 8.666/93, como ora passa a ser feito.

Cuida o referido processo administrativo da contratação de empresa para prestação de serviços de carro de som, destinada à manutenção das atividades administrativas da Câmara Municipal, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que assim dispõe:

Art. 37 - A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



No entanto, há situações nas quais, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública, possibilitando ao administrador a adoção de procedimento mais simples, como o de dispensa de licitação, conforme se depreende do dispositivo legal a seguir transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Cumpre salientar que o Decreto nº 9.412/2018 atualizou os valores limites das modalidades de licitação de que trata a lei 8.666/93. Assim para contratações a que se refiram a alínea "a" do inciso II do artigo supratranscrito – que trata da carta convite, cujo valor limite era de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) - o limite passou a ser R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

Além dos limites para definição da modalidade de licitação, as seguintes referências também foram alteradas, pois fazem remissão aos valores das modalidades de licitação. Dessa forma, as contratações realizadas através de dispensa de licitação também tiveram a incidência dessa atualização. Nesse caso, os valores máximos passaram a ser de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais) para compras e outros serviços, tendo em vista que esse limite corresponde a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Analisando o termo de referência, parte integrante deste processo, concluímos que o valor orçado estimado para fins de contratação do objeto deste procedimento está dentro dos limites legais.

Importa ressaltar ainda a existência de prévia dotação orçamentária para custear as despesas advindas de tal contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



Compulsados os autos, concluímos por sua compatibilidade com as normas que regem a matéria sob análise, particularmente pela conformação ao permissivo legal contido no art. 24, inciso II da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Face a todo o exposto, opinamos pela continuidade do processo administrativo e a consequente contratação do serviço solicitado.

É o meu parecer.

São João do Sabugi/RN, 26 de junho de 2019.

Rosana Araújo de Medeiros
Procuradora Jurídica OAB/RN nº 15200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



GABINETE DO PRESIDENTE

PROCESSO/CMSJS nº 019/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019

INTERESSADO: Secretaria Geral

ASSUNTO: Contratação de propaganda com carro de som

DESPACHO

- De acordo
- Encaminhem-se os presentes autos à Controladoria Geral desta Unidade Gestora para emitir parecer acerca da presente matéria.
- Após, sendo o referido parecer manifestamente favorável, determino que os autos retornem a este Gabinete para homologação e adjudicação do objeto solicitado.

São João do Sabugi/ RN, 26 de Junho de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br

Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



PROCESSO/RN nº 019/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019.

INTERESSADO: SECRETARIA.

ASSUNTO: Contratação de propaganda com carro de som

CONTROLADORIA GERAL

P A R E C E R

Examinando o processo especificado acima, e, em atendimento à Resolução nº 011/2016 e suas alterações posteriores do TCE/RN, CERTIFICO que a documentação acostada aos autos atende as exigências de legalidade, eficácia e legitimidade.

Remetam-se os autos ao Gabinete do Presidente para as demais providências.

São João do Sabugi/RN, 26 de Junho de 2019.

GEANE DANTAS DE MEDEIROS
Controladora Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO/CMSJS/RN nº 019/2019. Dispensa de Licitação nº 011/2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São João do Sabugi-RN, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de propaganda com carro de som destinado à Câmara Municipal.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal dispõe de recursos financeiros para cobrir as despesas oriundas desta contratação.

CONSIDERANDO que o prestador do serviço ora solicitado goza de idoneidade moral perante a administração pública bem como os preços do prestador estão de acordo com o praticado no mercado.

DECLARO a dispensa de licitação de pessoa jurídica tendo como objeto a contratação de propaganda com carro de som destinado a Câmara Municipal, no valor de R\$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais), junto à empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na Rua Sebastião Antônio Fernandes, nº 19, São José, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000.

São João do Sabugi/RN, 26 de Junho de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI
PROCESSO/CMSJS nº 019/2019-DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de São João do Sabugi/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base no que determina a Lei nº 8666/93 (LEI DAS LICITAÇÕES), torna público a ADJUDICAÇÃO do procedimento de Dispensa de licitação 011/2019, Processo Administrativo 019/2019, o qual teve por objeto a contratação de propaganda com carro de som destinado a Câmara Municipal, de acordo com o termo de referência e seus anexos, cujo procedimento teve como adjudicado: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na Rua Sebastião Antônio Fernandes, nº 19, São José, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, no valor de R\$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais).

São João do Sabugi/RN, 26 de Junho de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



HOMOLOGAÇÃO / RATIFICAÇÃO

Processo nº 019/2019 – Dispensa de Licitação nº 011/2019

Diante das informações e justificativas presentes nos autos e, na forma da Lei, RATIFICO o procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, autorizo a contratação dos serviços junto à empresa JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na Rua Sebastião Antônio Fernandes, nº 19, São José, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000.

Determino ao Setor de Contabilidade que as despesas decorrentes deste ato sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através de formulário próprio.

Publique-se.

Cumpra-se.

São João do Sabugi-RN, 26 de Junho de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI – RN
CASA LEGISLATIVA APRÍGIO PEREIRA DE ARAÚJO
CNPJ: 08.221.145/0001-24

E-MAIL: camaramunicipal-sjs@hotmail.com - SITE: www.saojoaodosabugi.rn.leg.br
Rua José Maria, 57 – Centro - CEP: 59.310-000 – Tel. 3425-2291



EXTRATO

Processo nº 019/2019 – Dispensa de Licitação nº 011/2019

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de propaganda com carro de som destinado a Câmara Municipal, com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma.

NOME DO CREDOR: JOSECLER GARCIA DE MEDEIROS 04226413407, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica sob o nº 27.233.472/0001-40, com sede na Rua Sebastião Antônio Fernandes, nº 19, São José, São João do Sabugi/RN, CEP 59.310-000, no valor de R\$ 1.250,00 (Mil, duzentos e cinquenta reais).

São João do Sabugi-RN, 26 de Junho de 2019.

MARCÍLIO DE MEDEIROS DANTAS
Presidente da Câmara Municipal